

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/85

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Presidência do Conselho Universitário, "ex-vi" do artigo 15, para gráfo único do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 11 da Lei nº 5.539, de 27/11/68, que modificou a Lei nº 4.881-A/65, Estatuto do Magistério Superior;

CONSIDERANDO ser omissos o Estatuto e Regimento Geral da Universidade do Amazonas, as normas referentes a inquérito administrativo; e

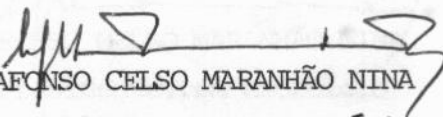
CONSIDERANDO finalmente a decisão unânime do Conselho Universitário, tomada em reunião extraordinária realizada no dia 01 do corrente,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, por 10 (dez) dias úteis, o prazo fixado pela Resolução nº 003/85, deste Conselho.

Art. 2º - AUTORIZAR o Sr. Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos, que neste feito preside o Conselho Universitário, a conceder à Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução nº 001/85, as prorrogações que se fizerem necessárias, dentro do limite previsto no artigo 220, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 1985.


AFONSO CELSO MARANHÃO NINA
Presidente, em exercício